



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

**MESTRADO EM ENFERMAGEM
NA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS**

(Despacho n.º 14257/2022, de 13 de dezembro)

Ano Letivo 2023/2024

EDITAL

1. Nos termos do disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, faz-se público que se encontra aberto concurso, a decorrer de acordo com o estipulado no Anexo I (calendário), para a admissão à candidatura ao curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM nos seguintes termos:
 - a) 25 vagas para a Área de Especialização em Gestão de Unidades de Cuidados;
2. O presente concurso é válido apenas para o ano letivo a que respeita.
3. Podem candidatar-se ao Ciclo de Estudos:
 - a) Os titulares do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal obtido em instituição de ensino superior portuguesa;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro em Enfermagem conferido na sequência de 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
 - c) Poderão, ainda, candidatar-se os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico;
4. A candidatura e a entrega dos documentos referidos no ponto 5 pode ser formalizada através da página de Internet da ESEnC; ou ser entregues contra recibo nos Serviços Académicos, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante, para:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Avenida Bissaya Barreto
3004-011 COIMBRA
5. O Formulário de Candidatura terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certidão comprovativa da titularidade do grau licenciado em enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;

- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos, se aplicável;
 - c) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (para efeitos de processo individual);
 - d) Comprovativos dos dados constantes do formulário.
6. O Júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do formulário de candidatura.
 7. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.
 8. A análise das candidaturas tem por base os critérios de seleção e seriação, que constam no Anexo II deste Edital e que dele faz parte integrante.
 9. Caberá ao júri a análise curricular de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, bem como a deliberação sobre todas as situações que necessitem de clarificação ou sejam omissas, da qual não haverá recurso.
 10. A componente teórica funciona nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, prevendo-se o seu funcionamento às 5ª e 6ª feiras, podendo haver algumas atividades letivas a calendarizar noutros dias da semana.
 11. O plano de estudos contempla unidades curriculares de opção, das quais os estudantes têm de frequentar duas.
 12. O curso funcionará obedecendo às regras estabelecidas pela Escola Superior de Enfermagem de Coimbra em termos de frequência e avaliação, podendo os estudantes usufruir do estatuto trabalhador-estudante.
 13. A candidatura está sujeita à taxa no valor de 50€.
 14. A matrícula está sujeita à taxa no valor de 150€.
 15. A propina anual tem o valor de 1100€, podendo ser paga em 10 prestações. A propina relativa ao 2º ano do curso e correspondente ao 3º semestre do curso será de metade da propina anual.
 16. O Júri de seleção e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da ESEnfC:

Presidente:

Rosa Cândida de Carvalho Pereira de Melo – Professor Coordenador

Vogais Efetivos:

1º - Anabela de Sousa Salgueiro Oliveira - Professora Coordenadora

2º - António Manuel Martins Lopes Fernandes - Professor Adjunto

Vogal Suplente:

Alfredo Cruz Lourenço - Professor Coordenador

O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos.

17. As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.
18. Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

Coimbra e Escola Superior de Enfermagem de Coimbra aos 28 de fevereiro de 2023

O Presidente



Prof. Doutor António Fernando Salgueiro Amaral



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Anexo I

MESTRADO EM ENFERMAGEM NA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS

(Despacho n.º 14257/2022, de 13 de dezembro)

Ano Letivo 2023/2024

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, informam-se todos os interessados que o prazo de candidatura, seleção e seriação, reclamações e matrículas no curso de Mestrado em Enfermagem na Área de Gestão de Unidades de Cuidados a iniciar nesta Escola no ano letivo 2023/2024, são os que constam do quadro seguinte:

CALENDÁRIO

1ª FASE

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do edital de candidatura		28 de fevereiro de 2023
Apresentação de candidatura	03 de março de 2023	14 de abril de 2023
Publicação da lista de resultados da seriação		24 de abril de 2023
Apresentação de reclamações	24 de abril de 2023	28 de abril de 2023*
Decisão das reclamações		05 de maio de 2023
Matrículas	08 de maio de 2023	12 de maio de 2023
Início do curso		21 de setembro de 2023

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

2ª FASE

(Vagas sobrantes da 1ª fase)

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação de candidatura	15 de maio de 2023	09 de junho de 2023
Publicação da lista de resultados da seriação		16 de junho de 2023
Apresentação de reclamações	16 de junho de 2023	23 de junho de 2023*
Decisão das reclamações		30 de junho de 2023
Matrículas	03 de julho de 2023	07 de julho de 2023
Início do curso		21 de setembro de 2023

*As reclamações podem ser entregues ainda até ao fim do prazo previsto no CPA.



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Anexo II

**MESTRADO EM ENFERMAGEM
NA ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE UNIDADES DE CUIDADOS**

(Despacho n.º 14257/2022, de 13 de dezembro)

Ano Letivo 2023/2024

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

- 1º - Maior classificação no curso de Licenciatura
- 2º - Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura
- 3º - Maior tempo de Serviço
- 4º - Maior Idade